



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 35 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do aditivo de prazo e valor solicitado pela entidade Lar Recanto do Idoso ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o ofício do Lar Recanto do idoso, solicitando aditivo de valor e prazo ao Termo de Colaboração 05/2022

Considerando o item 5.2 do Termo de Colaboração 05/2023 que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termino de sua vigência.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Dispõe sobre a aprovação do aditivo de prazo e valor solicitado pela entidade Lar Recanto do Idoso ao Termo de Colaboração nº 05/2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de novembro de 2023.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se